

#FALADIREITO



CURRICULO VITAL

COMEDORA DE PAISAGENS

16 anos, moradora do Morro das Pedras
adoro tirar fotos

RESUMO DAS HABILIDADES

Muito comunicativa e habilidosa,
quer aprender e adquirir



CURRICULO VITAL

MICHAEL JACKSON LIM

Nascido no bairro Casa Verde

Gosta de vender chocolates

É

É um apreciador de

Educador e gentil

Gosta de tecnologias

videogames e celular.

vai ensinar na programação

Frequentou a aula de jiu-jitsu

culinária no Desembola

eu um bom doceiro.

• Não desiste das objetivos...

CURRICULO VITAL

PASSADOR DE TEMPO

18 anos, morador do Jardim Vitória

RESUMO DAS HABILIDADES

Muito organizado, pontual, habilidoso
e aberto para novos aprendizados e *o gosto de aprender*

VIRGINIANO, E NÃO DEIXO PARA ÚLTIMA HORA.

EXPERIENCIA

Cuidador em psicultura

PESCADOR PACIENTE, já vai todo dia para pegar peixe

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Guia turístico

o gosto de aprender a cozinhar

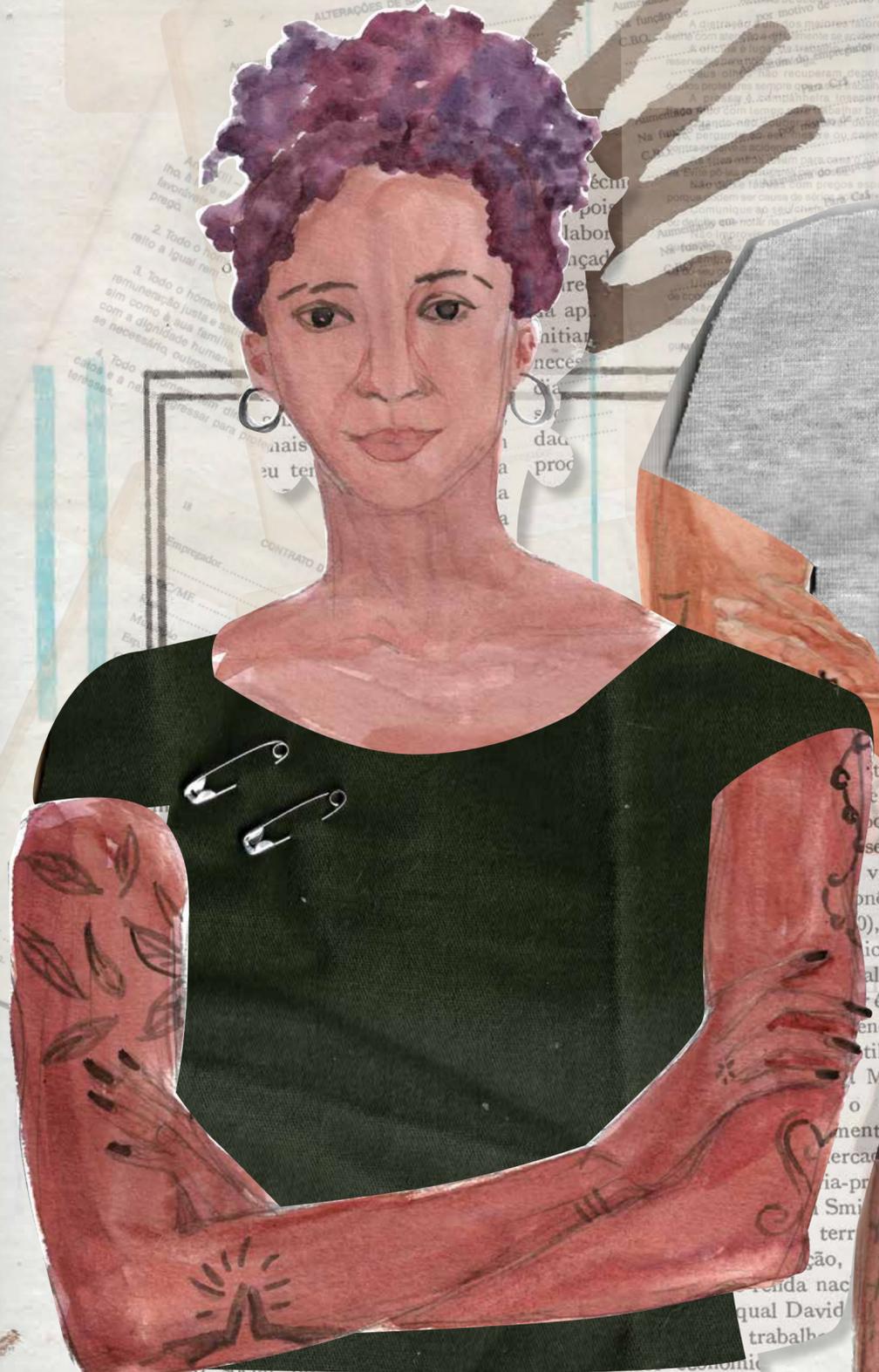
*APRECIO A NATUREZA
QUEXO CONHECER NOVOS*



#FALADIREITO

CONTRATO DE TRABALHO
Empregador: GARDEN HOUSE LTDA
COC/MP: 26067124/0001-887
Rua: Rua Orca Mogol, 872
Município: São João del-Rei - MG
Esp. do estabelecimento: Comércio Varejista
Cargo: Vendedora
Data admitido: 01 de maio
CBO: 3512-05-01
Registro nº: 123456789
Assinado por: [Assinatura]

CONTRATO DE TRABALHO
Empregador: UNIVENDAS - COOPERATIVA DE VENDEDORES LTDA
COC/MP: 26067124/0001-847
Rua: Av. Brasil, 400 - São Lucas
Município: Belo Horizonte - MG
Esp. do estabelecimento: Comércio Varejista
Cargo: Vendedor(a)
Data admitido: 10 de maio
CBO: 3512-05-01
Registro nº: 987654321
Assinado por: [Assinatura]



#FALADIREITO



CURRICULO VITAL

Art. 43. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social regularmente emitidas e anotadas servem de base nos atos em que sejam exigidas as provas de identidade e de residência.

TRABALHADOR
Esta é a Carteira de Trabalho e Previdência Social criada pelo Decreto nº 22.035, de 29 de outubro de 1932, e posteriormente reformulada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprovou a Consolidação das Leis do Trabalho.

Seu uso obrigatório para comprovar a relação de emprego que V. mantém com a empresa, e também indispensável para o exercício de qualquer atividade profissional remunerada.

Nela são registrados os salários e todos os elementos básicos para reconhecimento de seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios da Previdência Social - para V. como para seus dependentes.

A Carteira de Trabalho e Previdência Social vale também como documento de identidade, conforme dispõe o artigo 40 da Consolidação das Leis do Trabalho.

CURRICULO VITAL

PASSADOR DE TEMPO
18 anos, morador do Jardim Vitória

RESUMO DAS HABILIDADES
Muito organizado, pontual, habilidoso e aberto para novos aprendizados e experiências

EXPERIENCIA
Cuidador em psicultura

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR
Guia turístico

